

## DESPACHO N.º 157/PIPB/2024

### **PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA - ALTERAÇÃO AO DESPACHO/CALENDÁRIO ELEITORAL POR ANULAÇÃO E REFORMA DO ATO ELEITORAL - ELEIÇÕES PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM GERONTOLOGIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**

**DATA: 09/07/2024**

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

- a) O disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);
- b) O disposto nos *Estatutos do Instituto Politécnico de Beja*, homologados por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República, 2.ª Série*, n.º 169, de 2 de setembro de 2008, de *págs. 38 465 a 38 4 78*, com início de vigência no dia 3 de setembro de 2008;
- c) O regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as respetivas alterações, que aprova o Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior;
- d) O disposto no Regulamento escolar Interno dos cursos de 2º ciclo do Instituto Politécnico de Beja, homologado pelo presidente do IPBeja, em 09 de janeiro de 2023;
- e) O teor do despacho N.º 099/PIPB/2024, de 03/06, que define o processo eleitoral para eleição do Coordenador do Curso de Mestrado em Gerontologia Social e Comunitária;
- f) Que, da apreciação dos resultados provisórios das eleições comunicados foi possível constatar que, resultante de um lapso dos Serviços administrativos, os boletins de voto usados no ato eleitoral não correspondiam ao caderno eleitoral dos elegíveis afixado;
- g) E que, tal situação, se demonstra geradora de invalidade no ato eleitoral que determinam a sua anulação;
- h) Mas que, quanto às anteriores fases do respetivo processo eleitoral não se verifica qualquer tipo de invalidade, pelo que, se poderá ainda usar as mesmas, em prol do princípio do aproveitamento dos atos processuais, demonstrando-se a repetição do ato eleitoral como adequada a sanear o vício detetado no decurso do procedimento;

- i) A admissibilidade de anulação, reforma e substituição dos atos administrativos consignada nos termos do disposto nos arts. 164º, 165º n.º 2 e 173º do Código do Procedimento Administrativos, bem como a regra relativa à iniciativa e competência para o efeito, conforme o disposto no art. 169º do mesmo diploma.

Decido e torno público, no contexto das eleições para o Coordenador do Curso de Mestrado em Gerontologia Social e Comunitária a decorrer,

- a) A anulação do ato eleitoral realizado em 25 de junho de 2024;
- b) Que seja repetido o ato eleitoral e assim sanada a invalidade detetada, e seja dada continuidade ao processo eleitoral em respeito dos procedimentos definidos no despacho eleitoral, de acordo com calendário que se anexa ao presente Despacho e que deste se considera parte integrante;
- c) Mais, e para efeitos da constituição das mesas de voto deverá a Srª Diretora da ESE proceder em conformidade com o disposto no Despacho eleitoral.

Publicite-se nos locais de estilo do Instituto.

---

Maria de Fátima Nunes de Carvalho  
Presidente do Instituto Politécnico de Beja

**CALENDÁRIO PARA AS ELEIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO MESTRADO EM  
GERONTOLOGIA SOCIAL E COMUNITÁRIA DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO  
IPBEJA**

<b>17 de junho de 2024</b>	Início do processo eleitoral.
<b>18 de junho de 2024</b>	Afixação dos cadernos eleitorais.
<b>19 de junho de 2024</b>	Reclamações relativamente aos cadernos eleitorais.
<b>19 de junho de 2024</b>	Resolução de reclamações quanto aos cadernos eleitorais e afixação dos cadernos eleitorais definitivos.
<b>25 de junho de 2024</b>	Data das eleições.
<b>26 de junho de 2024</b>	Afixação dos resultados provisórios das eleições.
<b>27 de junho de 2024</b>	Reclamações sobre os resultados provisórios das eleições.
<b>2 de julho de 2024</b>	Decisão de reclamações sobre resultados provisórios das eleições.
<b>5 de julho de 2024</b>	Afixação dos resultados definitivos das eleições.
<b>12 de julho de 2024</b>	Indicação da constituição das Mesas de Voto
<b>16 de julho de 2024</b>	Data das eleições.
<b>17 de julho de 2024</b>	Afixação dos resultados provisórios das eleições.
<b>18 de julho de 2024</b>	Reclamações sobre os resultados provisórios das eleições.
<b>22 de julho de 2024</b>	Decisão de reclamações sobre resultados provisórios das eleições.
<b>23 de julho de 2024</b>	Afixação dos resultados definitivos das eleições.